



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.842, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

DÁ O NOME DE INÁCIO APULE DO VALE
À ALAMEDA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de INÁCIO APULE DO VALE a Alameda localizada na Rua Geraldo Pereira Leite, entre as Ruas Pedro I e Zacarias Brasil, no Distrito de Pajuçara, em Maracanaú.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação deste equipamento público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 30 DE ABRIL DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/04/12

Emamela Batista Lima

MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
013/2012 DE AUTORIA DA VEREADORA
MARIA ROCHA ABREU (ALINE DO
HOSPITAL).

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430